



CIAE - COMISSÃO INTERSETORIAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS  
DECRETO Nº 1524, 09 DE ABRIL DE 2020.

**ATA DA CIAE - COMISSÃO INTERSETORIAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Aos quinze (15) dias do mês de junho de dois mil e vinte, às quatorze horas, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Educação de Tijucas SC, os membros da CIAE nomeados pelo Decreto Municipal 1524/2020, PARA DELIBERAREM QUANTO A DEFINIÇÃO DA TERCEIRA FASE DA DISTRIBUIÇÃO E DE CRITÉRIOS DE DESTINAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E ANÁLISE DADOS REFERENTES A ENTREGA DOS KITS FASE 2. A Presidente do CIAE iniciou a reunião identificando o quórum com os membros presentes que assinaram a lista de presença anexo. Dando prosseguimento a reunião, a presidente, Sra., Rosimere Furtado iniciou apresentando os documentos (fichas) preenchido e assinado pelos responsáveis dos alunos beneficiários do PBF, totalizando 500 documentos formalizados. Foi relatado alguns depoimentos de gestoras em relação aos procedimentos de entrega dos Kits, como os devidos cuidados de higiene exigido legalmente diante da pandemia e no que se refere ao encaminhamento das famílias solicitantes da Cesta Básica para atendimento na Ação Social. Deu prosseguimentos na fala o representante da Secretaria de Ação Social, membro do CIAE Sr. Robson Alves Brito, o qual apresentou dados numéricos dos alunos, filhos de pais desempregados e trabalhadores autônomos com trabalho paralisado. Os mesmos tiveram seus atendimentos na Secretaria Municipal de Ação Social, no município de Tijucas, localizado a Rua José Joaquim Santana 36 - Bairro Universitário, que tiveram uma Assistente Social especificamente para realizar as devidas entrevista com data e hora marcada e visitas para o recebimento das Cesta Básicas, seguindo as normas vigentes da Secretaria de Ação Social, totalizando 81 família atendidas, sendo que 57 receberam auxílio da cesta básica e permaneceram sendo auxiliadas mensalmente enquanto perdurar a suspensão das aulas presenciais. 24 famílias não compareceram a entrevista, sendo inviabilizado o atendimento. Dados os devidos informes, passou-se a 3º fase da elaboração para entrega dos Kits de Alimentação. Para a 3º fase ficou definido que o procedimento será o mesmo utilizado na 2º fase, descrito na Ata 02/2020. Referente as famílias que já foram encaminhadas para Secretaria de Ação Social na 2º fase para recebimento de auxílio da cesta básica, não terão a necessidade de serem reencaminhadas, haja visto que já possuem seus cadastros validados e atendimento mensal garantido, somente deverão ser encaminhadas novas famílias com filhos matriculados na rede municipal de ensino, os que ainda não se apresentarem na unidade escolar. Quantos alunos beneficiários do PBF que possuem o vínculo em outros municípios, e, devido ao sistema CADÚNICO estar temporariamente fechado, não permitindo a realização da transferência de dados e atualização, foram considerados os extratos bancários fornecidos pela Secretaria Municipal de Ação Social (coordenação do PBF) para verificação dos alunos que se apresentaram através de seus responsáveis, portanto os devidos documentos comprobatórios, para serem computados para 3º fase da distribuição dos kits. Com isto, será incluído o atendimento a mais 49 crianças.

*Cesta*

*Robson Brito*      *108*      *[Signature]*



CIAE - COMISSÃO INTERSETORIAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS  
DECRETO Nº 1524, 09 DE ABRIL DE 2020.

computando 549 alunos da rede que serão assistidos. **QUANTO AOS CRITÉRIOS PARA OS ESTUDANTES**

**BENEFICIÁRIOS DO BOLSA FAMÍLIA:** estudantes Beneficiários do Programa Bolsa Família devidamente cadastrados no Sistema Frequência, ou conter o nome no extrato bancário do mês antecedente do PBF, com recebimento do benefício e conter cartão do benefício e preenchimento de formulários de responsabilidade. **QUANTO AOS CRITÉRIOS PARA OS ESTUDANTES ORIUNDOS DE FAMÍLIA EM VULNERABILIDADE:** filhos de pais/responsáveis desempregado e filhos de autônomos com trabalho paralisado: o responsável pelo estudante da Rede Municipal de Educação de Tijucas deverá comparecer na unidade escolar do estudante para preenchimento de formulário **DE FAMÍLIA EM VULNERABILIDADE REQUERENTE DE CESTA BÁSICA, DESDE QUE NÃO RECEBA O AUXÍLIO DA CESTA BÁSICA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL.** Após o preenchimento o responsável dos estudantes das **UNIDADES ESCOLARES URBANAS** da Rede Municipal de Educação de Tijucas será encaminhado para Secretaria Municipal de Ação Social portando o formulário e documentos pessoais na **DATA DE 08 A 14 DE JULHO DE 2020.** No tratante aos estudantes da **UNIDADES ESCOLARES ZONA RURAL**, após o preenchimento do formulário **DE FAMÍLIA EM VULNERABILIDADE REQUERENTE DE CESTA BÁSICA**, a Gestora Escolar relacionará todas as famílias **QUE NÃO TENHA SIDO ENCAMINHADO NA 2ª FASE** e encaminhará a listagem para a Secretaria Municipal de Ação Social até o dia 14 de julho de 2020 através do e-mail oficial [assitentesocial.sas@tijucas.sc.gov.br](mailto:assitentesocial.sas@tijucas.sc.gov.br). Esta necessidade no que refere as famílias em vulnerabilidade da zona rural se justifica devido à ausência de transporte coletivo e se tratar de áreas de longínquas da localização da Secretaria Municipal de Ação Social. Os critérios e entregas das **CESTAS BÁSICAS** para as famílias em vulnerabilidade seguirá a LOAS 8742/1993 e Lei Municipal 2578/2015, no âmbito da Secretaria Municipal de Ação Social. Definidos os critérios, destacou-se os **VALOR DE GASTOS COM OS KITS ALIMENTAÇÃO VERBAS ORUNDAS DO PNAE, E QUANTIDADE DOS PRODUTOS** seguidos na tabela abaixo:

Produto	Quantidade depósito	Quantidade para comprar
Abóbora		549 kg- 2,00= 1.098,00
Beterraba		549 kg- 3,11= 1.707,39
Cenoura		549 kg- 3,50= 1.921,50
Ovo		549 dz- 7,00= 3.843,00
Banana		549 kg- 6,80= 3.733,20
Repolho		549 kg- 3,80= 2.086,00
Arroz	49 kg (R\$ 133,28)	500 kg- 2,72= 1.360,00
Feijão	269 kg (R\$ 1.320,79)	280 kg- 4,91= 1.374,80
Açúcar	149 kg (R\$ 704,77)	400 kg- 4,73= 1.892,00
Coxa e sobrecoxa		549 kg - 5,90= 3.239,10



CAIE - COMISSÃO INTERSETORIAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS  
DECRETO Nº 1524, 09 DE ABRIL DE 2020.

Leite		549 lt- 2,68= 1.471,32
Bolacha	149 pct (R\$ 707,75)	400 pct- 4,75= 1.900,00
Óleo	41 lt (R\$ 166,05)	508 lt- 4,05= 2.061,45
Macarrão	35 pct (R\$ 210,00)	514 pct- 6,00= 3.090,00
Farinha de trigo		549 kg- 2,83= 1.584,80

VALOR QUE TOTAL PARA OS 549 KITS – R\$32.362,56

Valor do kit para 1 criança (terceiro Kit)

Produto	Quantidade depósito	Quantidade para comprar
Abóbora	01 kg	2,00
Beterraba	01 kg	3,11
Cenoura	01 kg	3,50
Ovo	01 dz	7,00
Banana	01 kg	6,80
Repolho	01 kg	3,80
Arroz	01 kg	2,72
Feijão	01 kg	4,91
Açúcar	01 kg	4,73
Coxa e sobrecoxa	01 pct	5,90
Leite	01 litro	2,68
Bolacha	01 pct	4,75
Óleo	01 lata	4,05
Macarrão	01 pct	6,00
Farinha de Trigo	01 kg	2,83

Valor total de 1 kit – R\$ 58,94

Observação: Devido ter alguns itens alimentícios no depósito, conforme tabela 01 o valor do kit na 3º fase será de – R\$ 58,94

Assim, foi exposto os documentos que serão enviados as unidades escolares, anexo nesta ata, nada mais havendo tratar, a reunião foi encerrada às dezesseis horas, da qual eu, Rosimere Cristina Furtado, na ausência da secretária, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais participantes.

*Geizely Motta Passamai*

*Rosimere Cristina Furtado*

*Deisi Juliana Silveira*

*Adriana de Souza Duarte*

*Renato Albuquerque*

*gm*  
*Renato Albuquerque*  
*Deisi Juliana Silveira*  
*Adriana de Souza Duarte*  
*Renato Albuquerque*